

PORTARIAS

PORTARIA 261/2025 - FERIADOS 2026

PUBLICAÇÃO EM : 01/12/2025

PORTARIA N. 261/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de tornar públicos os dias em que não haverá expediente em 2026 no âmbito da Justiça Eleitoral de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º No exercício de 2026 não haverá expediente no âmbito da Justiça Eleitoral de São Paulo, em razão de feriados, nos seguintes dias:

- I - 1º de janeiro: Dia da Confraternização Universal (Lei n. 662/1949);
- II - 1º a 6 de janeiro: Feriado Forense (Lei n. 5.010/1966);
- III - 16 e 17 de fevereiro: Carnaval (Lei n. 5.010/1966);
- IV - 1º, 2 e 3 de abril: Semana Santa (Lei n. 5.010/1966);
- V - 21 de abril: Tiradentes (Lei n. 662/1949);
- VI - 1º de maio: Dia do Trabalho (Lei n. 662/1949);
- VII - 4 de junho: Corpus Christi (Lei Federal n. 9.093/1995 e Lei Municipal n. 14.485/2007);
- VIII - 9 de julho: Data Magna do Estado (Lei n. 9.093/1995 e Lei n. 9.497/1997);
- IX - 11 de agosto: Instituição dos Cursos Jurídicos no Brasil (Lei n. 5.010/1966);
- X - 7 de setembro: Independência do Brasil (Lei n. 662/1949);
- XI - 12 de outubro: Padroeira do Brasil (Lei n. 6.802/1980);
- XII - 28 de outubro: Dia do Servidor Público, (artigo 236 da Lei n. 8.112/1990);
- XIII - 1º de novembro: Dia de Todos os Santos (Lei n. 5.010/1966);
- XIV - 2 de novembro: Finados (Lei n. 5.010/1966);
- XV - 15 de novembro: Proclamação da República (Lei n. 662/1949);
- XVI - 20 de novembro: Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (Lei n. 14.759/2023);
- XVII - 8 de dezembro: Dia da Justiça (Lei n. 5.010/1966);
- XVIII - 20 a 31 de dezembro: Feriado Forense (Lei n. 5.010/1966);
- XIX - 25 de dezembro: Natal (Lei n. 662/1949).

Art. 2º O expediente no dia 18 de fevereiro, quarta-feira de cinzas, na secretaria e nos cartórios eleitorais, terá início às 14h, com redução da carga horária diária para 5 horas.

§1º O horário de atendimento ao público nessa data será:

- I - Nos cartórios eleitorais: das 14h às 17h;
- II - Na secretaria: das 14h às 18h.

§2º O horário de abertura dos prédios da secretaria nessa data será das 13h45 às 20h.

§3º Os servidores que possuem horário especial com fundamento no artigo 98, §2º (pessoas com deficiência) e §3º (que tenham cônjuge, filho, filha ou dependente com deficiência) da Lei n. 8.112/1990 terão a jornada diária reduzida de forma proporcional, sendo:

- I - 4h17 para quem tiver sua jornada reduzida para 6 horas;
- II - 3h30 para quem tiver sua jornada reduzida para 5 horas;
- III - 2h50 para quem tiver sua jornada reduzida para 4 horas; e
- IV - 2h09 para quem tiver sua jornada reduzida para 3 horas.

Art. 3º Na secretaria e nos cartórios eleitorais da Capital não haverá expediente no dia 25 de janeiro, comemoração da Fundação da Cidade de São Paulo.

Art. 4º Nos cartórios eleitorais do Interior não haverá expediente nos dias de feriados decorrentes de legislação do município em que estão situados.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILMAR FERNANDES

Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL - COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO FEDERAL 90079/2025

PUBLICAÇÃO EM : 01/12/2025

Objeto: Contratação de serviços de extensão do suporte e manutenção para appliances de backup Exagrid Ex27.

Envio das propostas: até 13 horas de 16/12/2025, quando ocorrerá a abertura. Realização da Sessão: exclusivamente por meio do sítio www.gov.br/compras/pt-br. Cópias do edital poderão ser adquiridas, a partir de 1º/12/2025, exclusivamente no meio eletrônico <https://www.tre-sp.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/licitacoes>.

São Paulo, 27 de novembro de 2025.

Claucio Cristiano Abreu Corrêa

Diretor-Geral

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATOS

ATOS DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PUBLICAÇÃO EM : 01/12/2025

ATO SOF N. 70/2025

O Secretário de Orçamento e Finanças do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Portaria TRE-SP 16/2016, alterado pela Portaria TRE-SP 77/2022, e à vista do que consta no processo SEI 0028888-37.2022.6.26.8000, que trata dos acertos financeiros relativos ao teto constitucional sobre a gratificação natalina do exercício de 2024, devido ao pensionista José Geraldo Cordeiro Alves, CPF XXX.039.988-XX, reconhece a dívida em razão de a despesa do exercício encerrado não ter sido processada na época própria e autoriza o pagamento do valor de R\$ 1.515,55 (um mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos), verificada a disponibilidade orçamentária.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Paulo, datado e assinado eletronicamente.

Carlos Yukio Fujimoto

Secretário de Orçamento e Finanças

